



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 117 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e

**CONSIDERANDO** os termos do pedido formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (protocolo nº 3013/2022),

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela [Portaria nº 10.697, de 23 de agosto de 2022](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de outubro de 2022.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal